



**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO
nº 5079 de 05/01/2026**

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Educação e Desporto
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº. 1/2026/SEED/GAB/RR

**EDITAL DE MATRÍCULAS NOVAS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL
DA CAPITAL - ANO LETIVO 2026**

Dispõe sobre as normas e procedimentos para as matrículas nas unidades de ensino da Rede Pública Estadual, localizadas na capital, referente ao ano letivo de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024 e, em face ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, estabelece por meio deste Edital, as normas e procedimentos para a realização das novas matrículas nas unidades de ensino da Rede Pública Estadual, localizadas na capital, referente ao ano letivo de 2026, nas etapas e modalidades da Educação Básica.

1. DAS VAGAS E DA MATRÍCULA:

1.1. Serão disponibilizadas **8.615** (oito mil, seiscentos e quinze) vagas para as novas matrículas, a serem realizadas no período de 06 a 19 de janeiro de 2026, conforme especificado no quadro abaixo:

Nº	ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO	VAGAS
01	6º ano - Ensino Fundamental	2.530
02	6º ano - Ensino Fundamental em Tempo Integral	430
03	1ª série - Ensino Médio Parcial	2.505
04	1ª série - Ensino Médio em Tempo Integral	245
05	1ª série - Ensino Médio Mais (noturno)	210
06	Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 2º Segmento	1.140
07	Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 3º Segmento	1.555
TOTAL		8.615

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

2.1 DO ENSINO FUNDAMENTAL

Serão ofertadas vagas para o 6º ano - Ensino Fundamental Tempo Parcial, conforme o Quadro a seguir:

Nº	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
1.	Escola Estadual 13 de Setembro	60
2.	Escola Estadual Dom José Nepote	120
3.	Escola Estadual Doutor Ulysses Guimarães	175
4.	Escola Estadual Fagundes Varela	150
5.	Escola Estadual General Penha Brasil	120
6.	Escola Estadual Girassol	120
7.	Escola Estadual Jesus Nazareno de Souza Cruz	180
8.	Escola Estadual Maria Raimunda Mota de Andrade	150
9.	Escola Estadual Mario David Andreazza	90
10.	Escola Estadual Olavo Brasil Filho	100
11.	Escola Estadual Oswaldo Cruz	140
12.	Escola Estadual Professor Voltaire Pinto Ribeiro	150
13.	Escola Estadual Professora Antônia Coelho de Lucena	120
14.	Escola Estadual Professora Coema Souto Maior Nogueira	175
15.	Escola Estadual Professora Francisca Elzika de Souza Coelho	150
16.	Escola Estadual Professora Maria das Neves Rezende	140
17.	Escola Estadual Raimunda Nonato Freitas da Silva	150
18.	Escola Estadual São José	120

19.	Escola Estadual São Vicente de Paula	120
TOTAL		2.530

2.2 DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL

Serão ofertadas vagas para o 6º ano - Ensino Fundamental em Tempo Integral, conforme o Quadro a seguir:

Nº	UNIDADES DE ENSINO	VAGAS
01	Escola Estadual em Tempo Integral América Sarmiento Ribeiro	90
02	Escola Estadual em Tempo Integral Ayrton Senna da Silva	60
03	Escola Estadual em Tempo Integral Buriti	60
04	Escola Estadual em Tempo Integral Professor Antônio Ferreira de Souza	60
05	Escola Estadual em Tempo Integral Professor Hildebrando Ferro Bitencourt	70
06	Escola Estadual em Tempo Integral Professora Maria das Dores Brasil	90
TOTAL		430

2.3 DO ENSINO MÉDIO

Serão ofertadas vagas para a 1ª série - Ensino Médio Parcial, conforme Quadro a seguir:

Nº	UNIDADES DE ENSINO	VAGAS
1.	Escola Estadual 13 de Setembro	120
2.	Escola Estadual Ana Libória	330
3.	Escola Estadual Gonçalves Dias	280
4.	Escola Estadual Jesus Nazareno de Souza Cruz	100
5.	Escola Estadual Major Alcides Rodrigues dos Santos	210
6.	Escola Estadual Monteiro Lobato	700
7.	Escola Estadual Professor Antônio Carlos da Silva Natalino	240

8.	Escola Estadual Professora Maria das Neves Rezende	70
9.	Escola Estadual Professora Vanda da Silva Pinto	455
TOTAL		2.505

2.4 DO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

Nº	UNIDADES DE ENSINO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA	VAGAS
01	Escola Estadual em Tempo Integral América Sarmiento Ribeiro	Curso Técnico em Serviços Jurídicos	70
02	Escola Estadual em Tempo Integral Ayrton Senna da Silva	Curso Técnico em Administração	35
03	Escola Estadual em Tempo Integral Buriti	Curso Técnico em Secretariado	35
04	Escola Estadual em Tempo Integral Professor Hildebrando Ferro Bitencourt	Curso Técnico em Administração	35
05	Escola Estadual em Tempo Integral Professora Maria das Dores Brasil	Curso Técnico em Informática	35
		Curso Técnico em Farmácia	35
TOTAL			245

2.5 DO ENSINO MÉDIO MAIS – TURNO NOTURNO

Nº	UNIDADES DE ENSINO	VAGAS
01	Escola Estadual Monteiro Lobato	140
02	Escola Estadual em Tempo Integral Professora Maria das Dores Brasil	70
TOTAL		210

2.6 DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2º SEGMENTO

Serão ofertadas vagas para a Educação de Jovens e Adultos, turno noturno, conforme o Quadro a seguir:

Nº	UNIDADES DE ENSINO	VAGAS

01	Colégio Estadual Militarizado Fernando Granjeiro de Menezes	70
02	Colégio Estadual Militarizado Presidente Tancredo Neves	70
03	Colégio Estadual Militarizado Professora Maria de Lourdes Neves	115
04	Escola Estadual Ana Libória	60
05	Escola Estadual Fagundes Varela	245
06	Escola Estadual Maria das Neves Rezende	120
07	Escola Estadual Monteiro Lobato	250
08	Escola Estadual Raimunda Nonato Freitas da Silva	140
09	Escola Estadual em Tempo Integral Professora Maria das Dores Brasil	70
TOTAL		1.140

2.7 DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 3º SEGMENTO

Serão ofertadas vagas para a Educação de Jovens e Adultos, turno noturno, conforme o Quadro a seguir:

Nº	UNIDADES DE ENSINO	VAGAS
01	Colégio Estadual Militarizado Dr. Luiz Rittler Brito de Lucena	70
02	Colégio Estadual Militarizado Fernando Granjeiro de Menezes	175
03	Colégio Estadual Militarizado Luiz Ribeiro de Lima	210
04	Colégio Estadual Militarizado Maria Sônia de Brito Oliva	100
05	Colégio Estadual Militarizado Presidente Tancredo Neves	180
06	Escola Estadual Fagundes Varela	35
07	Escola Estadual Ana Libória	140
08	Escola Estadual em Tempo Integral Professora Maria das Dores Brasil	140

09	Escola Estadual Maria das Neves Rezende	100
10	Escola Estadual Monteiro Lobato	285
11	Escola Estadual Professor Voltaire Pinto Ribeiro	120
TOTAL		1.555

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As novas matrículas serão efetuadas nas Secretarias das Unidades de Ensino, pertencentes a Rede Pública Estadual, no período de **06 a 19 de janeiro de 2026**, nos horários das **08h às 11h30** e das **14h às 17h30**.

3.2. O interessado que não realizar a matrícula no período estabelecido conforme item 3.1 deste Edital, poderá solicitar vaga no período de **21 a 30 de janeiro de 2026**, na **Central de Matrículas** - prédio Administrativo da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, localizada na Praça do Centro Cívico nº 550 - Centro, no horário de **07h30 às 13h30**.

3.3. No ato da matrícula, é obrigatório a apresentação dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- I – Histórico Escolar ou Guia/Declaração de Transferência;
- II – Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade (RG) do aluno;
- III – CPF do aluno (caso possua);
- IV – Cartão de Vacina atualizado;
- V – Cartão do Bolsa Família (caso seja beneficiário);
- VI – 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- VII – Documento de Identidade e CPF do pai, mãe ou responsável legal; e
- VIII – Comprovante de residência atualizado (com CEP).

4. DO INÍCIO DAS AULAS

4.1. O ano letivo de 2026, para todas as unidades de ensino da Rede Pública Estadual, terá início no dia **29 de janeiro de 2026**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED-RR, por meio da Secretaria Adjunta de Gestão da Educação Básica – SAGEB.

Boa Vista/RR, 05 de janeiro de 2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 05/01/2026, às 10:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20714329** e o código CRC **85AF370A**.
